

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS</p>	<p>Nº AUTENTICAÇÃO 5200383130 ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-1 CONTROLE 10238/2018</p>
<p style="text-align: center;">NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO</p> <p>FUNDO ANGELA BORBA DE RECURSOS PARA MULHERES RUA HANS STADEN 000021 BOTAFOGO RIO DE JANEIRO 22281-060 RJ</p>	
<p style="text-align: center;">CNPJ</p> <p style="text-align: center;">04.575.388/0001-00</p>	<p style="text-align: center;">INSCRIÇÃO MUNICIPAL</p> <p style="text-align: center;">ANTIGA: ***** NOVA: 0.300.382-5</p>
<p style="text-align: center;">CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1</p> <p>CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente certidão serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.</p> <p>VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição. Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.</p> <p style="text-align: center;">Rio de Janeiro, 7 de março de 2018. HORA: 13:16:18</p> <p style="text-align: center; font-size: small;">Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.</p>	
<p style="text-align: center;">OBSERVAÇÕES</p> <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda, na internet, no endereço (http://www.rio.rj.gov.br/web/smf).</p> <p>O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.</p>	